



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM**

**Data: 15 e 16 de outubro de 2025**

**Local: *on-line no Microsoft Teams***

**PAUTA**

**1º e 2º dia – 15 e 16 de outubro de 2025 - 9h às 18h**

**Informes: 9h às 9h30min**

**Ordem do dia:**

1. Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária realizada em 10 e 11 de setembro de 2025.
2. Atos Autorizativos.
3. Processos de PRM em Supervisão/Denúncias/Reconsiderações/Consultas/Transferências.

**Dr. Marcus Vinicius David**  
**Presidente da CNRM**

## PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

1	<b>PROCESSO N°</b>
	<b>23000.038086/2025-13</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>
	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO/BA
	<b>ASSUNTO</b>
	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>
A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da CEREM-BA denúncia de supostas irregularidades referente ao desligamento da médica residente do PRM em Cirurgia Geral do Hospital Regional de Juazeiro/BA. A Instituição encaminhou contraditório.	
2	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
A Câmara Técnica constatou regularidade operacional no Processo de Desligamento da MR do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Regional de Juazeiro/BA, conforme registrado no SisCNRM. Em relação às argumentações e aos requerimentos dispostos no documento apresentado, nos autos, pelo procurador jurídico da médica em tela, a Câmara Técnica recomenda que sejam encaminhados maiores esclarecimentos e comprovações documentais, de ambas as partes, para a análise adequada do processo.	
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo arquivamento do processo.
2	<b>PROCESSO N°</b>
	<b>23000.038113/2025-40</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>
	HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI/GO
	<b>ASSUNTO</b>
	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades nos PRMs em Neurologia, Gastroenterologia e Clínica Médica do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi/GO. A Instituição encaminhou contraditório.
	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que os PRMs de Neurologia, Gastroenterologia e Clínica Médica do Hospital Estadual Geral de Goiânia entrem em supervisão modalidade exigência para que, no prazo de 30 dias, a CEREM-GO realize visita e verifique se as informações prestadas estão em execução.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, com visita <i>in loco</i> pela CEREM-GO, no prazo de 30 (trinta) dias, para constatação da denúncia apresentada.
3	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.037321/2025-21 (Fala Br 23546.094982/2025-97)</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia, oriunda da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), de supostas irregularidades no PRM em Urologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia/MG. A Instituição encaminhou o contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Diante das afirmações contidas nos documentos que esclarecem os fatos que levaram à denúncia e as atitudes para reverter as não conformidades, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a denúncia seja arquivada.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
4	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.034433/2025-21</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK FHEMIG/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Júlia Kubitschek FHEMIG/MG. A Instituição encaminhou o contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que seja realizada visita de verificação ao PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Julia Kubitschek – MG no prazo de 60 (sessenta) dias sob a responsabilidade da CEREM-MG, para averiguação de: - Escala de Preceptoria nos plantões de maternidade - Programação Teórica do ano de 2025 - Apresentação dos ambulatórios especializados em ginecologia - Apresentação do Treinamento em endoscopia ginecológica - Apresentação do Plano Pedagógico, formatado para aquisição de competências e formulado especialmente para a MR (R3) Luiza Cabral com a apresentação do laudo pericial institucional e laudos médicos.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador e cumprimento das exigências no prazo de 60 (sessenta) dias, com visita de verificação <i>in loco</i> pela CEREM-MG.
5	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.028034/2023-69</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CARUARU/PE
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita, determinada no Parecer CNRM nº 339 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu que fosse feita uma visita de apuração da denúncia pela CEREM-PE no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal de Pernambuco Caruaru/PE.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Como as não conformidades foram solucionadas e o parecer do visitador confirma as melhorias da Instituição, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que a denúncia seja arquivada.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
6	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.038181/2025-17</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA/PR
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades nos PRMs da Irmandade da Santa Casa de Londrina/PR. A Instituição encaminhou contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que os PRMs de Nefrologia e Neurocirurgia sejam colocados em supervisão, modalidade exigência, pelo período de 60 dias, para que providenciem maiores esclarecimentos por meio do envio de documentação comprobatória das atividades teóricas dos respectivos programas, com envio: 1. dos cronogramas de aulas e das atividades teóricas; 2. lista de presenças das atividades teóricas; 3. cronograma de avaliações e provas realizadas; 4. Escalas de rodízios dos médicos residentes, 5. Escala de plantões dos médicos residentes e 6. Lista de preceptores com carga horária dedicada.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador e cumprimento das exigências, no prazo de 60 (sessenta) dias, com visita de verificação <i>in loco</i> pela CEREM-PR.
7	<b>PROCESSO Nº</b>	23000.043005/2025-99
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA- HOSPITAL SANTA TERESA/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da CEREM-RJ denúncia de supostas irregularidades no PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa/RJ. A CEREM-RJ encaminhou relatório de visita.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Em decorrência do curto espaço de tempo que os novos gestores assumiram, mostrando agilidade na busca da correção das não conformidades, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que acate a sugestão dos visitadores da CEREM-RJ, deixando o PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em processo saneador, para que, num prazo de 60 (sessenta), a CEREM-RJ faça nova visita de verificação para monitoramento das adequações a serem implantadas.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, no prazo de 60 (sessenta) dias, com visita de verificação <i>in loco</i> pela CEREM-RJ.

8	<b>PROCESSO N°</b>
	<b>23000.031205/2025-07</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO CARLOS S/S LTDA/RJ
	<b>ASSUNTO</b>
	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade da Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos S/S Ltda/RJ. A Instituição encaminhou o contraditório.
	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Medicina e Comunidade da FAMESC seja colocado em supervisão modalidade exigência para que, no prazo de 30 dias, sejam adotadas medidas saneadoras, como visita pela CEREM-RJ, envio de termo de convênio entre as instituições e remessa de escala de plantão com o nome dos preceptores.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, no prazo de 30 (trinta) dias, com visita de verificação <i>in loco</i> pela CEREM-RJ.
9	<b>PROCESSO N°</b>
	<b>23000.038876/2025-91</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - CANOAS/RS
	<b>ASSUNTO</b>
	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Universitário - Canoas/RS. A Instituição encaminhou contraditório. Obs.: A instituição solicitou o cancelamento do PRM.
	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Universitário - Canoas/RS em supervisão, modalidade diligência, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, seja apresentado o que segue: (i) Garantir contratação suficiente de anestesistas para a Instituição; (ii) Sejam proporcionadas condições de infraestrutura para realização de cirurgias do PRM; (iii) Garantir preceptoria e supervisão contínua das atividades dos médicos residentes; (iv) Manter estrutura adequada para repouso e higiene; (v) Garantir carga horária máxima de 60 horas

		semanais; (vi) Comprovar realização de atividades teóricas exigidas pela CNRM e SBOT; (vii) Apresentar convênios formalizados com outras instituições para treinamento dos médicos residentes; (viii) Envio em 30 (trinta) dias de relatório inicial à CEREM-RS e CNRM, documentando medidas já implementadas e primeiros resultados; (ix) Envio em 60 (sessenta) dias de relatório intermediário, apresentando indicadores de produção, presença de preceptores e execução de aulas; (x) Envio em 90 (noventa) dias de relatório final de acompanhamento, consolidando metas atingidas, auditorias e ajustes pendentes; (xi) Em 120 dias, realização de visita de monitoramento in loco pela CEREM-RS para confirmação do cumprimento do plano de compromisso institucional.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Considerando a solicitação da instituição pelo cancelamento do PRM (Processo SEI nº 23000.009639/2018-93), o Plenário delibera pelo arquivamento da denúncia e transferência dos médicos residentes.
10	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.038225/2025-09</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	CLÍNICA REFRAKTUM LTDA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Oftalmologia da Clínica Refraktum Ltda/SP. A instituição encaminhou contraditório.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere visita de avaliação educacional pela CEREM-SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, com visita <i>in loco</i> pela CEREM-SP, no prazo de 30 (trinta) dias.
11	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.030489/2023-44</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-SP referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 511 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu por visita no PRM em Geriatria da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda o arquivamento da denúncia do PRM em Geriatria da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
12	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.045835/2025-51</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL MIGUEL ARRAES/PE
	<b>ASSUNTO</b>	Denúncia
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Miguel Arraes/PE. A CEREM-PE encaminhou o relatório de visita.
	<b>OBJETO</b>	Os médicos residentes cursam o PRM de Ortopedia e Traumatologia no Hospital Miguel Arraes e realizam o campo de prática no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira IMIP/PE.
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	O processo foi direto para deliberação do Plenário da CNRM.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário delibera por solicitar a análise da Câmara Técnica.
13	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.027079/2025-88</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS -SP.
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à inserção no SisCNRM da MR CLAUDIA MARIA BARBOSA SOUTO WANDERLEY no PRM em Transplante de Medula Óssea, concluído em fevereiro de 2025, pela Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos - SP. Ocorre que, conforme as resoluções do CFM 2221/2018, 2330/2023 e 2380/2024, tem

		como pré-requisito a Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, e a residente apresenta residência em Pediatria e Oncologia Pediátrica. No edital constam 02 vagas (1 adulto/1 infantil); ocorre que a Instituição teve seu credenciamento provisório em 2019, com 02 vagas para TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - ÁREA DE ATUAÇÃO. Não há registro de credenciamento de ano adicional para TMO PEDIÁTRICO.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica acata o parecer da CEREM-SP e recomenda a discussão na Plenária da CNRM.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário delibera pela instauração do processo de diligência da Coreme e, como medida cautelar, suspender preventivamente o edital. Por fim, solicita consulta jurídica à CONJUR/MEC acerca da admissão e certificação de médicos residentes sem o pré-requisito no programa.
14	<b>PROCESSO N°</b>	23000.043063/2025-12
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB/DF
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe ofício com solicitação da instituição para reduzir as vagas autorizadas dos PRM em Cardiologia, Clínica Médica, Clínica Médica - Ano Adicional e Otorrinolaringologia.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda acatar a solicitação da instituição e diminuir o número de vagas dos seguintes PRMs: 1. Cardiologia – 10 vagas para 8 vagas; 2. Clínica Médica – 20 vagas para 15 vagas; 3. Clínica Médica - Ano Adicional – 5 vagas para 3 vagas 4. Otorrinolaringologia: 3 vagas para 2 vagas.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
15	<b>PROCESSO N°</b>	23000.038119/2025-17
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	JOÃO PEDRO VASCO ARAGÃO

	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Consulta enviada pela CEREM-PE sobre a possibilidade de transferência por motivo de saúde do MR João Pedro Vasco Aragão atualmente matriculado no primeiro ano (R1) do PRM em Clínica Médica do HOSPITAL DO TRICENTENARIO/PE (CNPJ Nº 10.583.920/0001-33) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL MIGUEL ARRAES/PE (CNPJ Nº 09.039.744/0002-75). As instituições de origem e destino concordam com pedido e a Secretaria de Saúde de Pernambuco confirma a disponibilidade da Bolsa caso o Plenário autorize a transferência.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o pedido de transferência do médico residente João Pedro Vasco Aragão, do PRM de Clínica Médica do Hospital Eduardo Campos/HEC (Serra Talhada-PE) para o mesmo programa do Hospital Miguel Arraes (Recife-PE), seja encaminhado para a Deliberação da Plenária da CNRM, pois o médico residente em tela cursa o primeiro ano do PRM e, considerando o Art. 2º da Resolução CNRM nº 01/2018, a solicitação de transferência somente é possível a partir do segundo ano de Residência Médica.
	<b>DELIBERAÇÃO DO Plenário</b>	O Plenário delibera pelo indeferimento da solicitação de transferência do residente, por não se tratar de caso omissio, conforme a Resolução CNRM nº 01/2018.
	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.031405/2023-90</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	MARIA VITÓRIA DAMIÃO
	<b>ASSUNTO</b>	Consulta
16	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coreme da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Londrina/PR (CNPJ nº 78.614.971/0001-19), enviou uma consulta sobre a possibilidade de estender o período da Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA da Dra. Maria Vitória Damião. Ocorre que a médica residente estava matriculada na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana/PR, que foi descredenciada em novembro de 2024 pela CNRM. Após a transferência, a instituição de destino informou que a residente não cumpriu os requisitos necessários para a conclusão bem-sucedida do programa.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	O médico residente que fica parado por um longo período, por qualquer que seja o motivo, terá que repor o tempo de inatividade. A legislação brasileira, Lei nº 6.932/1981, que versa sobre residência médica, exige que o residente complete a carga horária total do programa para obter o título de especialista.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário delibera pela manifestação da instituição acerca do prazo previsto sobre a prorrogação do programa, concordância da médica residente referente a prorrogação, disponibilização das avaliações da médica residente e a comprovação da disponibilidade orçamentária pela fonte financiadora da bolsa.
17	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.019092/2025-63</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Reconsideração
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-RJ para o pedido de reconsideração dos Pareceres SisCNRM nº 40, 41, 42, 43 e 44 de 2025, que foram favoráveis aos Credenciamentos Provisórios, porém com menos vagas do que o solicitado, dos PRM em Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva e Pediatria da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Diante do exposto, esta Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o incremento das vagas pleiteadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja autorizado, conforme abaixo: PRM em Anestesiologia: com autorização de 2 (duas) vagas para 8 (oito) vagas por ano; PRM em Clínica Médica com autorização de 2 (duas) vagas para 8 (oito) vagas por ano; PRM em Medicina de Emergência com autorização de 2 (duas) para vagas 6 (seis) vagas por ano; PRM em Medicina Intensiva com autorização de 2 (duas) vagas para 6 (seis) vagas por ano e PRM em Pediatria com autorização de 2 (duas) vagas para 4 (quatro) vagas por ano.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

18	PROCESSO Nº	23000.018105/2025-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA/SC
	ASSUNTO	Reconsideração
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe parecer da CONJUR-MEC sobre o pedido de reconsideração dos pareceres SisCNRM nº 580 de 2025, 581 de 2025 e 812 de 2025, que foram desfavoráveis ao credenciamento provisório por troca de CNPJ do PRM em Clínica Médica e credenciamentos provisórios dos PRM em Cirurgia Geral e Medicina Intensiva da Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé – SC.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que haja a apreciação por parte do Plenário da CNRM, tendo havido Pronunciamento da CONJUR – MEC por meio do PARECER CONJUR – MEC nº00652/2-25/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI nº6124000), que indica: "que o PRM de Clínica Médica possa ser validado após ser atestada a regularidade na Mudança do CNPJ e que seja verificado se os demais requisitos para a oferta do PRM, estejam sendo cumpridos. Já os PRMs de Cirurgia Geral e Medicina Intensiva deverão ser submetidos ao Processo de Diligência com possível determinação de visita de verificação in loco de efetiva correção de irregularidades. Também poderá firmar Protocolo de Compromisso com a instituição, para cumprimento das condições assinaladas."
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera por encaminhar o processo para a CEREM-SC, para esclarecimentos à CNRM, sobre a atual situação dos processos de Cirurgia Geral e Medicina Intensiva e pela reconsideração acerca do programa de Clínica Médica com 02 vagas R1 e 02 vagas R2.
19	PROCESSO Nº	23000.018453/2025-54
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE ATENAS VALENÇA/BA
	ASSUNTO	Supervisão modalidade diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-BA referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 523 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu

		colocar em supervisão, modalidade diligência o PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas Valença/BA.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência imediata das duas médicas residentes do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas de Valença/BA, para outros programas congêneres credenciados pela CNRM, sendo para este fim, relevadas as condições expostas na Resolução CNRM nº 01/2018, pois, as médicas cursam o primeiro ano do programa. Também recomenda ao Plenário da CNRM que delibere, com base nas informações e documentos constantes dos autos, sobre o status de permanência do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Instituição em tela, definindo se o programa permanece em supervisão, na modalidade Diligência ou se há fundamento para alteração do status/situação do programa, conforme previsto na regulamentação vigente. E como proposta técnica adicional, esta Câmara sugere, como também sugerido pela CEREM-BA, a possibilidade de celebração de um Termo de Compromisso entre a CNRM e a Instituição, estabelecendo metas e prazos objetivos para a resolução das pendências identificadas, sob monitoramento contínuo da CEREM-BA e da Comissão Nacional de Residência Médica.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	Pedido de vistas por membro do Plenário da CNRM.
20	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.019730/2023-84</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-RJ referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1237 de 2023, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade diligência o PRM em Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Oftalmologia do IBC seja colocado em supervisão modalidade exigência para que, em 60 dias, seja apresentado relatório consolidado da produção cirúrgica dos últimos 04 meses.

	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador para o cumprimento da seguinte exigência, no prazo de 60 (dias): apresentar o relatório consolidado da produção cirúrgica dos últimos 04 meses.
21	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042972/2025-33</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO - UNIMAR/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-SP referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 919 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Medicina de Família e Comunidade da Associação Beneficente Hospital Universitário UNIMAR/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica sugere retirar de diligência o PRM em Medicina de Família e Comunidade.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
22	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.000964/2021-96</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 39 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade diligência o PRM em Anestesiologia da Hospital Estadual de Franco da Rocha/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda que a plenária discuta a manutenção da modalidade diligência do PRM em Anestesiologia da Hospital Estadual de Franco da Rocha/SP, com a seguinte recomendação: que seja agendada nova visita presencial para averiguar: 1. Condição de saúde mental

		dos médicos residentes e staff – Diante do relato de suicídio prévio e pela forma procrastinada de tratamento dos problemas; 2. Compra de materiais listados na resolução 2174/2017 do CFM com BIS, TOFF e bombas de infusão, no mínimo 1 por sala de cirurgia e/ou local de trabalho (endoscopia/tomografia/laboratório de hemodinâmica); 3. Se necessidade de transferências ou estágios para melhoria da formação dos médicos residentes, que está de fato satisfatória.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador no programa de Anestesiologia da Hospital Estadual de Franco da Rocha/SP, com acompanhamento pela CEREM-SP, no prazo de 60 (sessenta) dias.
23	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.028644/2025-24</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 514 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade diligência o PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda o descredenciamento do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI/SP, com a transferência imediata dos Médicos Residentes para outras instituições.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
24	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.049276/2024-77</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade diligência

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 727 de 2024, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade diligência o PRM em Oftalmologia da Universidade de Ribeirão Preto/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade diligência o PRM em Oftalmologia da Universidade de Ribeirão Preto/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
25	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.023636/2025-91</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 561 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ginecologia Obstetrícia da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM o arquivamento do processo.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
26	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043079/2025-25</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI/CE
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 363 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Medicina de Emergência do Hospital Regional do Cariri/CE.

	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão modalidade exigência do PRM de Medicina de Emergência do Hospital Regional do Cariri - CE.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
27	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.036395/2025-41</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL CESAR LEITE/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 541 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Pediatria do Hospital Cesar Leite/MG.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a instauração de processo saneador no prazo de 60 (sessenta) dias, para uma visita <i>in loco</i> da CEREM-MG para avaliar o campo de prática do PRM em Pediatria do Hospital Cesar Leite/MG.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, com visita <i>in loco</i> da CEREM-MG, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de avaliar o campo de prática do PRM em Pediatria do Hospital Cesar Leite/MG.
28	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.041749/2025-79</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS FHEMIG/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b> DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 563 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Clínica Médica do Hospital Regional Antônio Dias FHEMIG/MG.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão modalidade exigência do PRM de Clínica Médica do Hospital Regional Antônio Dias - MG.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
29	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.041816/2025-55</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS FHEMIG/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 562 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Anestesiologia do Hospital Regional Antônio Dias FHEMIG/MG.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário retirar o PRM da supervisão, modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
30	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.006693/2022-63</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 300 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência o PRM em Coloproctologia da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/MG.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Por se tratar de reincidência, pela falta de formalidade e pelas perdas de prazo para apresentação das adequações solicitadas pela Plenária da CNRM, a Câmara Técnica recomenda que o PRM de Coloproctologia da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (MG) seja colocado em supervisão,

		na modalidade diligência, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar formalmente, por meio da Coordenação da COREME, o que segue: (i) Cronograma de aulas conjuntas com a Patologia; (ii) Calendário da programação teórica, obedecendo à programação da Matriz de Competências da Coloproctologia.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Coreme apresente: a) Cronograma de aulas conjuntas com a Patologia; e b) Calendário da programação teórica, obedecendo à programação da Matriz de Competências da Coloproctologia.
31	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042212/2025-26</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 906 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Nefrologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro/MG.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário manter o PRM em supervisão, modalidade exigência, por 30 dias, para que seja enviado documento com a) carga horária anual de 2880 horas, com 10 a 20% de atividades teóricas e 80 a 90% de atividades práticas; b) semana padrão com 60 horas semanais para cada ano do PRM, com previsão de dia de descanso semanal.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera manter o processo saneador para o cumprimento das seguintes exigências, no prazo de 30 (trinta) dias: a) carga horária anual de 2880 horas, com 10 a 20% de atividades teóricas e 80 a 90% de atividades práticas; e b) semana padrão com 60 horas semanais para cada ano do PRM, com a previsão de dia de descanso semanal.

32	<b>PROCESSO Nº</b>
	<b>23000.015693/2025-05</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ/PA
	<b>ASSUNTO</b>
	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-PA referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 288 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cirurgia Pediátrica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/PA.
	<b>OBJETO</b>
	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada do PRM em Cirurgia Pediátrica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/PA da supervisão em modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
33	<b>PROCESSO Nº</b>
	<b>23000.042989/2025-91</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>
	HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/PE
	<b>ASSUNTO</b>
	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 655 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cirurgia Oncológica do Hospital do Câncer de Pernambuco/PE.
	<b>OBJETO</b>
	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica sugere a manutenção da supervisão modalidade exigência do PRM de Cirurgia Oncológica do Hospital do Câncer de Pernambuco para que, no prazo de 60 dias, sejam enviadas atas de reuniões e aulas ministradas e lista de presença nessas atividades.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera manter o processo saneador para o cumprimento das seguintes exigências, no prazo de 30 (trinta) dias: a) atas de reuniões; b) aulas ministradas; e c) lista de presença nessas atividades.

34	PROCESSO Nº	23000.043580/2025-91
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CENTRO PSIQUIATRICO DO RIO DE JANEIRO/RJ
	ASSUNTO	Supervisão modalidade exigência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 771 de 2014, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Psiquiatria do Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro/RJ.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Psiquiatria do Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro/RJ seja retirado da supervisão na modalidade de exigência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
35	PROCESSO Nº	23000.042985/2025-11
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DO ANDARAÍ/RJ
	ASSUNTO	Supervisão modalidade exigência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 15 de 2014, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Endoscopia Digestiva do Hospital do Andaraí/RJ.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão modalidade exigência do PRM de Endoscopia Digestiva do Hospital do Andaraí - RJ.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
36	PROCESSO Nº	23000.025662/2025-54
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO/RJ

	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita da CEREM-RJ referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 418 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Medicina Intensiva Pediátrica do Hospital Federal de Bonsucesso/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada da supervisão, modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
37	<b>PROCESSO N°</b>	23000.043562/2025-18
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 597 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Clínica Médica do Hospital Geral de Nova Iguaçu/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário retirar o PRM da supervisão, modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
38	<b>PROCESSO N°</b>	23000.000279/2020-89
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 248 de 2020, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em

		supervisão, modalidade exigência o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Municipal da Piedade/RJ.
<b>OBJETO</b>		Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>		A Câmara Técnica é favorável à retirada da supervisão modalidade exigência do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Municipal da Piedade - RJ.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>		O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

39	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043448/2025-80</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 442 de 2018, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cardiologia do Hospital Naval Marcílio Dias/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Cardiologia do Hospital Naval Marcílio Dias (RJ) seja retirado de supervisão, modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

40	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043478/2025-96</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1971 de 2014, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Urologia do Hospital Naval Marcílio Dias/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Urologia do Hospital Naval Marcílio Dias (RJ) seja retirado de supervisão, modalidade exigência. Obs. o programa encontra-se vencido no SisCNRM desde outubro de 2019 e deve ser submetido ao processo de recredenciamento.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Considerando que o PRM de Urologia do Hospital Naval Marcílio Dias/RJ se encontra vencido no SisCNRM desde outubro de 2019, a instituição deverá submeter processo de renovação de reconhecimento de programa.
41	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043525/2025-00</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE UNIRIO/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 709 de 2015, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Dermatologia do Hospital Universitário Gaffrée Guinle UNIRIO/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a manutenção em supervisão modalidade exigência do PRM de Dermatologia para que, no prazo de 30 dias, sejam corrigidos os rodízios anuais e inclusão de férias.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera manter o processo saneador para o cumprimento das seguintes exigências, no prazo de 30 (trinta) dias: a) rodízios anuais; e b) inclusão de férias.
42	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043538/2025-71</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE GUINLE UNIRIO/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 275 de 2012, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em

	supervisão, modalidade exigência o PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Universitário Gaffrée Guinle UNIRIO/RJ.
<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário retirar o PRM da supervisão, modalidade exigência.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

43	<b>PROCESSO N°</b>	*23000.042576/2025-14
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO UERJ/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 331 de 2019, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Neurologia do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Neurologia do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ, seja retirado da supervisão na modalidade de exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

44	<b>PROCESSO N°</b>	23000.042588/2025-31
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO UERJ/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 235 de 2019, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada da supervisão na modalidade exigência do PRM em Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ/RJ.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
45	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042290/2025-21</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA UFRJ/RJ
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 277 de 2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cirurgia Pediátrica do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira UFRJ/RJ.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada do PRM da supervisão modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
46	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042958/2025-30</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 363 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Clínica Médica da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH/RS.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Clínica Médica da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (RS) em supervisão, na modalidade exigência, para que, no prazo de 60 (sessenta)

		dias, apresente comprovações formais com o objetivo de oferta e treinamento do médico residente nas áreas de gastroenterologia e pneumologia.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente: a) comprovações formais com o objetivo de oferta; e b) treinamento do médico residente nas áreas de gastroenterologia e pneumologia.
47		
47	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.027765/2025-59</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 443 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência, o PRM em Clínica Médica do Hospital de Caridade e Beneficência/RS.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que o PRM em Clínica Médica do Hospital de Caridade e Beneficência/RS seja retirado de supervisão na modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
48		
48	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043185/2025-17</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA CAXIAS DO SUL/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 114 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cirurgia Geral do Hospital Nossa Senhora de Pompéia Caxias do Sul/RS.

	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Cirurgia Geral do Hospital Nossa Senhora de Pompeia, Caxias do Sul/RS, seja retirado de supervisão modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
49	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.043343/2025-21</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Hospital Regional Homero de Miranda/SC
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1241 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o Programa de Área de Atuação em Dor da Secretaria de Estado da Saúde Hospital Regional Homero de Miranda/SC.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda que o Programa de Área de Atuação em Dor da Secretaria de Estado da Saúde Hospital Regional Homero de Miranda/SC seja retirado de supervisão modalidade exigência.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
50	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.042596/2025-87</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO - UNIMAR/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 978 de 2024, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação Beneficente Hospital Universitário UNIMAR/SP.

	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Sugerimos manter em supervisão, modalidade exigência por 30 dias, o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Associação Beneficente Hospital Universitário UNIMAR/SP, para que possa: 1- Enviar a semana-padrão com 60 horas/semanais; 2- Enviar a carga horaria anual teórica e prática.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo saneador para o cumprimento das seguintes exigências, no prazo de 30 (trinta) dias: a) enviar a semana-padrão com 60 horas/semanais; b) enviar a carga horaria anual teórica e prática.
51	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042804/2025-48</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	Associação Beneficente Síria - Hcor/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1026 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Medicina Intensiva da Associação Beneficente Síria - Hcor/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Recomenda a discussão do caso pelo Plenário da CNRM.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário delibera pela manutenção do processo saneador para o cumprimento da exigência, no prazo de 30 (trinta): envio de documentação complementar determinada no Parecer SisCNRM nº 1026/2025.
52	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042943/2025-71</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	CAISM PHILIPPE PINEL/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência

	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 799 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Psiquiatria do CAISM Philippe Pinel/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Psiquiatria do CAISM Philippe Pinel/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

53	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.015221/2022-00</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 631 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência os PRM em Alergia e Imunologia, Clínica Médica (R3), Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Geriatria, Oncologia Clínica e Pneumologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência os PRM em Alergia e Imunologia, Clínica Médica (R3), Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Geriatria, Oncologia Clínica e Pneumologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

54	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042991/2025-60</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 764 de 2024, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em

		supervisão, modalidade exigência o PRM em Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA/SP.
<b>OBJETO</b>		Analizar documentos enviados e emitir parecer
<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>		A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA/SP.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>		O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

55	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.035068/2022-29</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 394 de 2023, segundo o qual o Plenário decidiu manter em supervisão, modalidade exigência o PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral Dr. José Pangella de Villa Penteado/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Geral Dr. José Pangella de Villa Penteado/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

56	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043028/2025-01</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLOGICO - ISAM-PIRACICABA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 568 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Pediatria da Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Social e Tecnológico - ISAM - Piracicaba/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer

	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Pediatria do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Social e Tecnológico - ISAM - Piracicaba/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
57	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043219/2025-65</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	INSTITUTO PREVENT SENIOR - IPS/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas nos Pareceres SisCNRM nº 161, 165, 167 e 172 de 2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência os PRM em Cardiologia, Cirurgia Vascular, Endoscopia e Ortopedia e Traumatologia do Instituto Prevent Senior - IPS/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	Sugerimos: PRM em Cardiologia: manter o PRM em supervisão modalidade exigência por 30 dias para enviar uma semana-padrão por ano de residência, contendo todas as atividades teóricas e práticas; PRM em Cirurgia Vascular: visita da CEREM-SP para averiguar onde os atuais residentes fizeram ou farão o estágio em emergência/trauma no R2 em cumprimento à Resolução CNRM N°8 de 6/7/2021; PRM em Endoscopia: retirar o PRM de supervisão modalidade exigência; PRM em Ortopedia e Traumatologia: a instituição cumpriu o que foi determinado no parecer anterior, enviando o nome da sede do PRM. Mas sugiro que o Plenário discuta se essa informação enviada por ofício atende à preocupação estampada também no parecer anterior: “distribuição em múltiplos hospitais e clínicas de atendimento com deslocamento”; ou se seria melhor uma visita pela CEREM-SP para averiguar.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela retirada do processo saneador dos programas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Endoscopia Ortopedia e Traumatologia do Instituto Prevent Senior - IPS/SP.

58	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.043368/2025-24</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 125 de 2025, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Ortopedia e Traumatologia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
59	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.037842/2023-17</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SÃO PAULO - 8º Coreme/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 658 de 2024, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Clínica Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - 8ª Coreme/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da modalidade exigência o PRM em Clínica Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - 8ª Coreme/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

60	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042135/2025-12</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP/SP
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1915 de 2021, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM em Cirurgia Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/SP.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda retirar da supervisão modalidade exigência o PRM em Cirurgia Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/SP.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
61	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.033847/2025-32</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL CRISTO REDENTOR/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Supervisão modalidade exigência
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 508/2025/CNRM/ CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em supervisão, modalidade exigência o PRM Cirurgia Plástica do Hospital Cristo Redentor/RS
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica, considerando que as exigências determinadas pela CNRM em agosto de 2025 não foram cumpridas, e que persistem falhas estruturais e pedagógicas relevantes, recomenda ao Plenário da CNRM que O PRM em Cirurgia Plástica do HCR seja mantido em supervisão – modalidade diligência, com prazo de 30 dias para correção das inconformidades descritas pela equipe de vistoria:1. A instituição apresente à CNRM documentação comprobatória de Preceptoria efetiva e presencial em todos os turnos (lista nominal com CRM e RQE); 2. Controle formal de frequência e registro de descanso pós-plantão; 3. Cronograma de aulas, provas e atividades teóricas com listas de presença; 4. Escalas e rodízios atualizados, com identificação de preceptores responsáveis e

		respectivos RQEs; 5. Após o prazo estipulado, a CEREM-RS realize nova vistoria de verificação, encaminhando relatório conclusivo à CNRM; 6. O Plenário avalie, oportunamente, a proposta de unificação dos PRMs de Cirurgia Plástica do GHC, mediante elaboração de novo PCP consolidado, garantindo coerência pedagógica, supervisão adequada e racionalização da estrutura de ensino.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo de diligência, no prazo de 30 (trinta) dias, para a correção das inconformidades descritas pela equipe de vistoria: a) a instituição apresente à CNRM documentação comprobatória de Preceptoria efetiva e presencial em todos os turnos (lista nominal com CRM e RQE); b) Controle formal de frequência e registro de descanso pós-plantão; c) Cronograma de aulas, provas e atividades teóricas com listas de presença; d) Escalas e rodízios atualizados, com identificação de preceptores responsáveis e respectivos RQEs; e) Após o prazo estipulado, a CEREM-RS realize nova vistoria de verificação, encaminhando relatório conclusivo à CNRM; e f) O Plenário avalie, oportunamente, a proposta de unificação dos PRMs de Cirurgia Plástica do GHC, mediante elaboração de novo PCP consolidado, garantindo coerência pedagógica, supervisão adequada e racionalização da estrutura de ensino.
62	<b>PROCESSO N°</b>	<b>23000.042515/2025-49</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de médico residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Transferência da MR JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES (R3) do PRM em Anestesiologia do HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL/DF (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DO ANDARAÍ/RJ (CNPJ Nº 00.394.544/0201-00), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	O parecer da Câmara Técnica é favorável ao pedido de transferência da médica residente Júlia Correia Cardoso Guimarães, do PRM de Anestesiologia do Hospital de Base do Distrito Federal/HBDF (Distrito Federal) para o mesmo programa do Hospital do Andaraí (Rio de Janeiro).
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

63	PROCESSO Nº	23000.043767/2025-95
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	PAULO OCTÁVIO MACHADO PORTO
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do MR PAULO OCTÁVIO MACHADO PORTO (R2) do PRM em Radioterapia da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG (CNPJ Nº 25.648.387/0001-18) para o PRM de mesma especialidade do INSTITUTO MÁRIO PENNA - HOSPITAL LUXEMBURGO/MG (CNPJ Nº 17.513.235/0001-80), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a transferência do MR.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
64	PROCESSO Nº	23000.043454/2025-37
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SARAH DE CALDAS COSTA SOUSA
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR SARAH DE CALDAS COSTA SOUSA (R2) do PRM em Pediatria do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO VANDERLEY – UFPB (CNPJ Nº 00.394.700/0002-99) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA/PB (CNPJ nº 08.778.268/0037-71), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica é favorável à solicitação de transferência da MR Sarah de Caldas Costa Sousa.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

65	<b>PROCESSO Nº</b>
	<b>23000.041462/2025-49</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>
	BRUNO DE SOUZA PEDRO
	<b>ASSUNTO</b>
	Transferência de médico residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	Transferência do MR BRUNO DE SOUZA PEDRO (R3) do PRM em Cirurgia Oncológica da LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER PR HOSPITAL ERASTO GAERTNE/PR (CNPJ Nº 76.591.049/0001-28) para o PRM de mesma especialidade da SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON/PR (CNPJ Nº 07.088.017/0001-91), a responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a transferência do MR.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
66	<b>PROCESSO Nº</b>
	<b>23000.043548/2025-14</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>
	RAQUEL LARANJEIRA GUEDES
	<b>ASSUNTO</b>
	Transferência de médico residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>
	Transferência da MR RAQUEL LARANJEIRA GUEDES (R2) do PRM em Pediatria do UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL ULBRA/RS (CNPJ Nº 88.332.580/0006-70) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL/RS (CNPJ nº 88.648.761/0018-43), a responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.
	<b>OBJETO</b>
	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>
	A Câmara Técnica da CNRM recomenda ao Plenário da CNRM que acate a solicitação de transferência da MR RAQUEL LARANJEIRA GUEDES (R2) do PRM em Pediatria.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>
	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

67	PROCESSO Nº	23000.042503/2025-14
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	EDUARDO JOSÉ ROCHA DE MORAES
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência do MR EDUARDO JOSÉ ROCHA DE MORAES (R3) do PRM em Anestesiologia da SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUESA/SP (CNPJ Nº 55.990.451/0001-05) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0053-72), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica é favorável a transferência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
68	PROCESSO Nº	23000.041941/2025-65
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	YNDRI FROTA FARIAS MARQUES
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR BYNDRI FROTA FARIAS MARQUES (R2) do PRM em Pediatria da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SÃO PAULO - 8º Coreme/SP (CNPJ Nº 46.392.148/0001-10) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/CE (CNPJ Nº 00.655.250/0001-60), a responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Saúde do Ceará que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica da CNRM recomenda ao Plenário da CNRM que acate a solicitação de transferência da MR YNDRI FROTA FARIAS MARQUES.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

69	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.041699/2025-20</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF</b>	LUIZ RENATO RIBEIRO
	<b>ASSUNTO</b>	Transferência de médico residente
	<b>DESCRIÇÃO</b>	Consulta enviada pela CEREM-RS sobre a transferência de MR Luiz Renato Ribeiro, atualmente matriculado no primeiro ano (R1) do PRM de MEDICINA INTENSIVA da SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO/RS (CNPJ Nº 91.162.511/0001-65) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSM CCS SANTA MARIA RS (CNPJ Nº 95.591.764/0001-05). As instituições de origem e destino concordam com pedido e o Ministério da Educação confirma a disponibilidade da Bolsa caso o Plenário autorize a transferência.
	<b>OBJETO</b>	Analizar documentos enviados e emitir parecer
	<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda a transferência do MR LUIZ RENATO RIBEIRO, atualmente matriculado no primeiro ano (R1) do PRM de MEDICINA INTENSIVA da SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO/RS (CNPJ Nº 91.162.511/0001-65) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSM CCS SANTA MARIA RS (CNPJ Nº 95.591.764/0001-05). As instituições de origem e destino concordam com o pedido e o Ministério da Educação confirma a disponibilidade da bolsa. Devendo ser considerado por ser um caso omissio.
	<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
70	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>23000.009639/2018-93</b>
	<b>PROCEDÊNCIA/INTERESSADO/UF</b>	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - CANOAS/RS
	<b>ASSUNTO</b>	Cancelamento
	<b>DESCRIÇÃO</b>	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de Cancelamento do PRM em Ortopedia e Traumatologia do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - CANOAS/RS.

<b>RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA</b>	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM o descredenciamento do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Universitário de Canoas (ULBRA/RS); a Transferência assistida dos residentes (R1 e R2) para outros PRMs em Ortopedia e Traumatologia no RS, sob coordenação da CEREM-RS e supervisão da CNRM; a Conclusão supervisionada do R3 até fevereiro de 2026, conforme plano apresentado; e que o Plenário aprecie a Responsabilidade pelo pagamento das bolsas.
<b>DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO</b>	O Plenário delibera, conforme solicitado pela própria instituição, pelo cancelamento do PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Universitário de Canoas/RS, com a transferência dos médicos residentes.

\*Ato Administrativo: Processo: 23000.042503/2025-14

PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF: EDUARDO JOSÉ ROCHA DE MORAES

Assunto: **Revogação de solicitação de transferência**

Em 5 de novembro de 2025, o Médico Residente (MR) **Eduardo José Rocha de Moraes**, inscrito no **CPF nº 042.XXX.XXX-XX**, protocolou pedido de cancelamento da transferência solicitada anteriormente.

Considerando que a transferência ainda não havia sido efetivada no SISCNRM, a Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS) informa a decisão de tornar sem efeito o Parecer nº **737/2025/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU**, em favor do pedido de cancelamento do processo de transferência formulado pelo próprio Médico Residente (MR) Eduardo José Rocha de Moraes.

Dessa forma, o referido médico residente prosseguirá normalmente com suas atividades no Programa de Residência Médica (PRM) em Anestesiologia da Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa/SP, sendo vedada a apresentação de novo pedido de transferência até a conclusão do Programa de Residência Médica.